

**EDITAL DE LEILÃO Nº 258/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **258/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 1373, 04/12/2023 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 13, 23, 192.

**1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:**

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo **conservado** ou **sucata**;
- 1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:  
I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;  
II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 46, 80, 121, 138 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

**2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:**

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

**3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:**

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

**4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:**

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 24/04/2024, às 08:55 horas e finalizada no dia 25/04/2024 às 17:00;
- I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](https://leilao.detran.mg.gov.br);
- 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

**5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:**

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 22/04/2024, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:  
5.1.1 - PATIO SABARA - AV. ALBERT SCHARLE, Nº 2260, BAIRRO PACIENCIA - SABARA
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

**6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:**

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, como:  
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;  
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
  - 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:  
I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.  
II - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;  
III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:**

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:  
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;  
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;  
c - Comprovante de endereço;  
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);  
e - Telefone(s) para contato;  
f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: [credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br](mailto:credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br);  
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

**8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:**

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.  
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](https://leilao.detran.mg.gov.br);
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o **MAIOR LANCE POR LOTE**.  
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.  
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

**9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 46, 80, 121, 138, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 25 de Abril de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 170.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 25 de Abril de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 170.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 25/04/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

#### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

#### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Recisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrematado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detrans.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de SABARA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Sabará, 02 de Abril de 2024.

**Dr. Luciano Guimarães do Nascimento**  
Presidente Da Comissão De Leilão  
CET/MG

rua Princesa Isabel, nº31 - Centro / Sabará / MG  
Telefone: (31) 3671-4682  
E-mail: [transito.sabara@policiacivil.mg.gov.br](mailto:transito.sabara@policiacivil.mg.gov.br)

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	20014	Recuperável	9C2JC3010YR138260	GSX6815	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	RS 1.200,00
2	20014	Recuperável	9C2MC35008R018015	HEP2762	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2007	RS 600,00
3	20014	Sucata	9C6KE092080203385	HV9947	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	RS 350,00
4	20014	Recuperável	9C2JC30707R174653	HEN8416	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 1.000,00
5	20014	Recuperável	9C2HA07002R018277	GXR9178	Honda/C100 Biz	Preta	2002	RS 500,00
6	20014	Recuperável	9C2JC3020YR036584	GSX5636	Honda/Cg 125 Titan Es	Preta	2000	RS 800,00
7	20014	Recuperável	9C2JC30705R090084	HDL0235	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 800,00
8	20014	Recuperável	9C2JC30201R055416	GZL0026	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	RS 900,00
9	20014	Recuperável	9C2KC08104R095412	HBB5677	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 1.000,00
10	20014	Recuperável	9C2JC4110BR448512	HKL8468	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 800,00
11	20014	Recuperável	9C2JC4110CR487220	OLP5105	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2012	RS 800,00
12	20014	Sucata	9C2JA0101RRR81100	GOQ2471	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1994	RS 150,00
13	20014	Recuperável	9C2JC30204R030912	HBB0798	Honda/Cg 125 Titan Es	Preta	2004	RS 700,00
14	20014	Sucata	9C2JC30102R001388	GXR5535	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 150,00
15	20014	Recuperável	9C2MC35004R048446	HAU9930	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	RS 1.000,00
16	20014	Recuperável	9C2MC35006R037188	DRZ3D61	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2006	RS 1.000,00
17	20014	Sucata	CG125BR1366345	GOP5298	Honda/Cg 125	Azul	1984	RS 100,00
18	20014	Recuperável	9C2MC2700YR004726	GSX2398	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1999	RS 900,00
19	20014	Sucata	9C2ND0401LR306252	GKN0903	Honda/Xlx 350 R	Azul	1990	RS 300,00
20	20014	Recuperável	9C2JC2500YR008548	GSX0015	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 700,00
21	20014	Sucata	9C2KC08106R869852	HCB8975	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 200,00
22	20014	Sucata	9BD146000P5096679	GPX6909	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	RS 550,00
23	20014	Recuperável	9BWAA45U1CT097240	HGB1922	Vw/Gol 1.0	Prata	2011	RS 7.000,00
24	20014	Sucata	9BD178016V0420830	GRV0736	Fiat/Palio Ed	Azul	1997	RS 600,00
25	20014	Recuperável	9BGSE35NWVC658336	GSM1590	Gm/Corsa G1 W	Preta	1997	RS 3.000,00
26	20014	Recuperável	9BD17309834066143	HWU4467	Fiat/Palio Wk Adventure	Vermelha	2002	RS 1.200,00
27	20014	Sucata	93YCB0Y056J707909	ANQ8469	Renault/Clio Aut 10 H 3p	Branca	2006	RS 800,00
28	20014	Sucata	9BGJK69YHGB029631	GKK3733	Gm/Monza S/E	Preta	1986	RS 450,00
29	20014	Recuperável	8AGSU19F0ER145225	OWN6496	I/Chevrolet Classic Ls	Preta	2013	RS 10.000,00
30	20014	Recuperável	9BGKT08VMMC328678	GPJ5361	Gm/Kadett Sl	Marrom	1991	RS 900,00
31	20014	Sucata	9BD146000R5236031	GPR3957	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	RS 450,00
32	20014	Recuperável	9BWCA05X02P028140	CZQ1675	Vw/Gol 16v Power	Prata	2001	RS 800,00
33	20014	Sucata	9BWBE13X1YP021201	GVL0818	Vw/Quantum 2.0	Cinza	2000	RS 600,00
34	20014	Recuperável	9BWZZ377TP586142	GOW9136	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha	1996	RS 500,00
35	20014	Recuperável	9BD197132D3041787	OPA7603	Fiat/Siena Attractiv 1.4	Vermelha	2012	RS 15.000,00
36	20014	Recuperável	9BWZZ525ZSB725846	JE9B46	Vw/Logus Wob Edition	Azul	1995	RS 1.500,00
37	20014	Sucata	9BWZZ377WP547994	JFJ7226	Vw/Gol 16v	Azul	1998	RS 600,00
38	20014	Recuperável	9BD178226V0479920	GTP1561	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	RS 1.500,00
39	20014	Recuperável	935FCKFV89B518179	JRY8167	Citroen/C3 Glx 14 Flex	Verde	2008	RS 5.000,00
40	20014	Recuperável	9BD178226T0029333	GUL6591	Fiat/Palio Edx	Cinza	1996	RS 1.500,00
41	20014	Sucata	9BFZZZGDAWB574579	CQR5664	Ford/Ka	Vermelha	1998	RS 700,00
42	20014	Recuperável	5G08VCB001970	GNM8573	Gm/Monza Hatch	Cinza	1982	RS 600,00
43	20014	Sucata	5E11BAC154410	GLB5068	Gm/Chevette Sl	Marrom	1981	RS 450,00
44	20014	Recuperável	8AD2AN6A91W055458	GZT2356	I/Peugeot 206 Soleil	Cinza	2001	RS 450,00
45	20014	Sucata	WVWCG81H2SW387131	HZH9210	Imp/Vw Golf Gl	Azul	1995	RS 550,00
46	20014	Sucata	9BFBXLBKBL82063	GQQ2090	Ford/Escort L	Cinza	1989	RS 400,00
47	20014	Recuperável	8AFAZZFHA2J272292	DHR5321	I/Ford Focus 1.8l Ha	Verde	2002	RS 2.000,00
48	20014	Sucata	9BD146000H3219991	GTA3321	Fiat/Premio S 1.3	Cinza	1987	RS 450,00
49	20014	Recuperável	9BGTC11JNMC101961	JDY0130	Gm/Chevette	Preta	1991	RS 1.000,00
50	20014	Sucata	9BG138HX06C427892	NGO4642	Gm/S10 Advantage D	Branca	2006	RS 1.400,00
51	20014	Sucata	9BD15808814192065	GYZ6032	Fiat/Uno Mille Smart	Cinza	2000	RS 500,00
52	20014	Sucata	9BGJK69RNMBO15000	GNP0473	Gm/Monza S/E Efi	Preta	1991	RS 500,00
53	20014	Recuperável	KMHDC51EBAU256388	NWQ3500	I/Hyundai I30 2.0	Preta	2010	RS 15.000,00
54	20014	Recuperável	9C2JC4110AR045157	HKK0893	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 1.500,00
55	20014	Recuperável	93FGR250ABM004687	HNR0722	Kasinski/Comet 250r	Preta	2010	RS 1.800,00
56	20014	Recuperável	9C2JC4120BR725590	GZG6621	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	RS 1.000,00
57	20014	Recuperável	9CDNF41AJ5M012993	HBE6025	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2005	RS 300,00
58	20014	Sucata	94J2XECE77M020923	HFQ9855	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	2007	RS 200,00
59	20014	Recuperável	9C2KC1670FR546334	PWV7A05	Honda/Cg 150 Start	Vermelha	2015	RS 1.600,00
60	20014	Sucata	9C2JC30707R720279	HGT2D09	Honda/Cg 125 Fan Job Ks	Cinza	2007	RS 200,00
61	20014	Sucata	9C2MD0301PRP00166	GOP5846	Honda/Xlx 250 R	Vermelha	1993	RS 500,00

62	2004	Sucata	9C2JA0100YR920357	G5X2877	Honda/Cg 125 Cargo	Amarela	1999	RS 200,00
63	2004	Sucata	9C2JC4120AR004719	HAQ6054	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	RS 250,00
64	2004	Sucata	0	AML4618		Vermelha		RS 200,00
65	2004	Recuperável	9C2KC2500MR042821	RMY7385	Honda/Cg 160 Start	Preta	2021	RS 2.000,00
66	2004	Sucata	9C6KG0390A0002306	HAQ6338	Yamaha/Fazer Ys250 Le	Preta	2010	RS 300,00
67	2004	Recuperável	95VFU6D8CDM000619	HCZ4410	Dafra/Zig Plus	Preta	2012	RS 100,00
68	2004	Recuperável	9C2MC35008R024728	HGU3062	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	RS 1.400,00
69	2004	Recuperável	9C2NC4310BR014961	HLS6467	Honda/Cb 300r	Vermelha	2010	RS 1.500,00
70	2004	Sucata	9C2JC30708R651598	HII6657	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 200,00
71	2004	Sucata	9C2JC30201R063458	GZC0007	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	RS 200,00
72	2004	Sucata	9C2MC35002R013614	GZC2022	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2001	RS 300,00
73	2004	Sucata	9C2JC2501SRS19944	GRL2667	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	RS 150,00
74	2004	Sucata	9C2JC250WWR194982	GSL4167	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 150,00
75	2004	Recuperável	95VGF1E2AAM004449	HKY0602	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Vermelha	2010	RS 200,00
76	2004	Recuperável	9C2JC30102R029971	GXR7165	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 1.000,00
77	2004	Recuperável	9C2JC30101R137908	GXL1769	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 1.000,00
78	2004	Recuperável	9C2JC30104R012677	MDU2A11	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 900,00
79	2004	Recuperável	9C2JC4110ER100402	OWU1186	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	RS 1.200,00
80	2004	Sucata	9C2JC30708R689593	HHV3860	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 150,00
81	2004	Sucata	9C2KC1640AR000143	HDN2760	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Preta	2009	RS 150,00
82	2004	Recuperável	9C2JC30708R165746	HHN8529	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 1.000,00
83	2004	Recuperável	9C2JC4110CR451040	HKI8834	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 900,00
84	2004	Recuperável	95VGF3L2BCM010282	HNL2577	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Vermelha	2011	RS 150,00
85	2004	Sucata	9BFFZZGDAVB556708	GMX9743	Ford/Ka	Azul	1997	RS 450,00
86	2004	Sucata	9BGKZ08GTSB405602	KQZ1686	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1995	RS 500,00
87	2004	Recuperável	9362AN6A93W055116	HBA1483	Peugeot/206 Passion 16	Cinza	2003	RS 2.000,00
88	2004	Recuperável	9BD178236Y0965328	LVQ9260	Fiat/Palio Elx	Cinza	1999	RS 2.000,00
89	2004	Sucata	9BGSB19N03B188083	HAY6892	Gm/Corsa Classic	Prata	2003	RS 550,00
90	2004	Sucata	9BD19240T33005680	GWZ6880	Fiat/Stilo	Prata	2002	RS 700,00
91	2004	Sucata	9BD14600N3913172	GOS0279	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992	RS 500,00
92	2004	Sucata	9BWZZZ377WP541799	GWL2859	Vw/Gol 16v	Verde	1998	RS 450,00
93	2004	Sucata	LB4NZD94968	LFZ1795	Ford/Belina li	Verde	1981	RS 450,00
94	2004	Sucata	5E15JBC163828	GKL5234	Gm/Chevette Marajo	Cinza	1982	RS 450,00
95	2004	Sucata	9BWZZZ30ZKT033184	GQQ7820	Vw/Gol Gl	Marrom	1989	RS 400,00
96	2004	Recuperável	9BWZZZ379VT012250	GVV6059	Vw/Parati Cl 1.6 Mi	Verde	1997	RS 2.000,00
97	2004	Sucata	9BD17140212091670	GZH9064	Fiat/Palio Ex	Amarela	2001	RS 1.200,00
98	2004	Recuperável	9BD19241X33018345	HAY3535	Fiat/Stilo 16v	Preta	2003	RS 5.000,00
99	2004	Sucata	9BD15822554622931	GTM1976	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2004	RS 500,00
100	2004	Sucata	9BWZZZ377TT064016	CEM3231	Vw/Gol Cli 1.8	Verde	1996	RS 500,00
101	2004	Sucata	9BD182266Y2000090	GWZ3442	Fiat/Brava Elx	Cinza	1999	RS 550,00
102	2004	Recuperável	9BWAC21J9Y4013340	GYO7575	Vw/Golf	Verde	1999	RS 1.000,00
103	2004	Recuperável	9BD17164G85043846	HFC9828	Fiat/Palio Fire Flex	Cinza	2007	RS 2.000,00
104	2004	Sucata	WVWCG81H6SW424522	JZP1109	Imp/Vw Golf Gl	Roxa	1995	RS 500,00
105	2004	Recuperável	8AGSB19N03R113438	GXS9047	I/Gm Corsa Classic	Branca	2002	RS 2.500,00
106	2004	Sucata	8AP372171D6051979	PFW6G85	I/Fiat Siena El 1.4 Flex	Preta	2013	RS 600,00
107	2004	Recuperável	9BWZZZ373YT051260	GYA2A92	Vw/Gol 16v	Prata	1999	RS 1.800,00
108	2004	Sucata	9BGS068ZVVC704535	GVX6205	Gm/Corsa Super	Verde	1997	RS 500,00
109	2004	Recuperável	93YBB26056J654464	DQL3044	Renault/Clio Aut 16 16vh	Prata	2005	RS 3.500,00
110	2004	Sucata	9BD255044V8563979	GWB2119	Fiat/Fiorino le	Branca	1997	RS 500,00
111	2004	Sucata	0	HOO8482		Vermelha		RS 600,00
112	2004	Sucata	9BD159000S9131028	GTW1147	Fiat/Tempira Ouro 16v	Azul	1995	RS 600,00
113	2004	Sucata	9C2KC08508R403833	HHN8290	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	RS 150,00
114	2004	Sucata	9C2JC41209R095719	HHN9774	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	RS 200,00
115	2004	Sucata	9C2JC30103R139534	GYD8245	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 200,00
116	2004	Sucata	9C2JC30707R074269	HEN0920	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 200,00
117	2004	Sucata	9C2JC30103R162812	GYD9520	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 200,00
118	2004	Sucata	9BFZE55P1B8584589	NTJ3644	Ford/Ecosport Fsl1.6flex	Preta	2010	RS 800,00
119	2004	Sucata	9CDNF41AJ4M008991	MQA0744	Jta/Suzuki Intruder 125	Azul	2004	RS 150,00
120	2004	Sucata	9BWZZZ30ZMT035835	GPQ5620	Vw/Gol Cl 1.8	Branca	1991	RS 450,00
121	2004	Sucata	9C2JC250WVR015004	GSR3055	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 150,00
122	2004	Sucata	9C2MC35005R049328	HDL1183	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2005	RS 400,00
123	2004	Sucata	9C2KC2200GR014757	PXF7894	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2015	RS 250,00
124	2004	Sucata	9C2KC1670FR555220	PXM9158	Honda/Cg150 Start	Preta	2015	RS 300,00
125	2004	Recuperável	LXYXCBL02D0510738	PUI1052	I/Shineray Xy50q Phoenix	Preta	2012	RS 350,00
126	2004	Sucata	9CDNF41LJ8M244099	HKS0126	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 150,00
127	2004	Sucata	9C2JC30707R041331	HDE5619	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 400,00
128	2004	Sucata	9C2MD280WWR006987	GVB2148	Honda/Xr 200r	Roxa	1998	RS 300,00
129	2004	Sucata	9C2KC08605R014749	HBO5975	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2005	RS 250,00
130	2004	Sucata	9C2JC30708R638222	HHH3102	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 150,00
131	2004	Sucata	9C2KC1660ER009717	OWX9365	Honda/Cg 150 Titan Ex	Branca	2013	RS 150,00
132	2004	Sucata	9C2KC08504R019258	HCN8266	Honda/Cg 150 Titan Es	Verde	2004	RS 200,00
133	2004	Sucata	9C2NC4310AR090841	HNF3837	Honda/Cb 300r	Amarela	2010	RS 400,00
134	2004	Sucata	9C2JC250WVR081629	GQJ8801	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 200,00
135	2004	Sucata	ZFA160000S5094964	GTF1265	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	RS 450,00
136	2004	Sucata	9C2JD080TTR005841	GQJ1194	Honda/XI 125 S	Azul	1996	RS 250,00
137	2004	Sucata	9C2JC30708R049491	HFY9523	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	RS 250,00
138	2004	Sucata	9C2JC30102R008576	MEZ2A60	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 150,00
139	2004	Sucata	9C2MC27001R015416	G5X9564	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2001	RS 200,00
140	2004	Sucata	9C64AN000P0007623	GQE2959	Yamaha/Dt 200	Branca	1993	RS 500,00
141	2004	Sucata	9CDNF41AJ8M202523	HHQ7605	Jta/Suzuki Intruder 125	Azul	2008	RS 150,00
142	2004	Recuperável	9C2JC30708R076062	HHN8027	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 250,00
143	2004	Sucata	9BG5TC11UFC124760	GUL3204	Gm/Chevette Sl	Bege	1985	RS 450,00
144	2004	Recuperável	9C2KC08105R047038	HCB8117	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	RS 800,00

145	20014	Sucata	9C2KC08605R007902	HAI1213	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2005	RS 200,00
146	20014	Sucata	9CDNF41LJ7M057283	HEZ7F73	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2006	RS 150,00
147	20014	Sucata	9C2MD28001R001217	HRX6213	Honda/Xr 200r	Vermelha	0	RS 600,00
148	20014	Sucata	9BD146000P5015160	GPC3002	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	RS 500,00
149	20014	Sucata	9C6KG017080084530	HFI6051	Yamaha/Fazer Ys250	Azul	2008	RS 400,00
150	20014	Recuperável	9C2KC2500HR041588	PZJ2C75	Honda/Cg 160 Start	Preta	2017	RS 1.500,00
151	20014	Recuperável	LXYJCKL06D0379562	OWP2143	I/Shineray Xy 150 Gy	Vermelha	2012	RS 700,00
152	20014	Sucata	9C2JC30213R658185	GXB3998	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2003	RS 250,00
153	20014	Sucata	9BFZZZFHAVB112783	MNE6174	Ford/Fiesta	Azul	1997	RS 400,00
154	20014	Sucata	95VCA1G288M025230	HIS2972	Dafra/Speed 150	Prata	2008	RS 150,00
155	20014	Recuperável	9C2JC30101R011918	GSL3350	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 900,00
156	20014	Sucata	9BWZZ377ST127917	GQO8496	Vw/Gol 1000i	Preta	1995	RS 450,00
157	20014	Recuperável	9BGSD1940XC779114	CRN8836	Gm/Corsa Super	Prata	1999	RS 2.500,00
158	20014	Recuperável	9C2JC2500XR106260	GSS7155	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 800,00
159	20014	Sucata	8AD2CKFW97G035062	HEB6229	I/Peugeot 206 14presenfx	Prata	2006	RS 700,00
160	20014	Sucata	9C6KE092080191891	HHQ0161	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	RS 200,00
161	20014	Recuperável	8AD3CN6A86G008530	HDJ7A57	I/Peugeot 307 16 Presenc	Vermelha	2005	RS 3.000,00
162	20014	Recuperável	9C2JC30201R073369	GXR6224	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	RS 800,00
163	20014	Recuperável	9C2KC2500KR079893	QXB8643	Honda/Cg 160 Start	Preta	2019	RS 1.500,00
164	20014	Recuperável	9C2JC30707R117257	HDU5152	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 1.000,00
165	20014	Sucata	9C2JC4110AR694244	HKK5463	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	RS 250,00
166	20014	Sucata	95VCA1K889M044244	HKD1810	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	RS 200,00
167	20014	Recuperável	9C2ND07004R012331	HAS3743	Honda/Nx-4 Falcon	Cinza	2004	RS 1.600,00
168	20014	Sucata	95VAC1B288M001700	HHQ6748	Dafra/Super 100	Preta	2008	RS 150,00
169	20014	Recuperável	9C2MC35007R060683	HFY1595	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2007	RS 1.000,00
170	20014	Sucata	93FMRCCJBCM008806	HLC8409	Kasinski/Mirage 150 50	Preta	2011	RS 100,00